



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 7 do proc.
N.º 226 de 1995
O funcionário

16.- PAR
16-1744/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº776/95

De iniciativa da nobre Vereadora Lídia Correa, a propositura tem por objetivo declarar Pequim, capital da China, Cidade Irmã de São Paulo.

Segundo Justificativa (fls. 2/3), existem entre as duas cidades "grandes pontos de identidade" por ser Pequim "uma cidade populosa e de fundamental importância na vida política, cultural e econômica do país, dinâmica e com vastos interesses comuns com nossa cidade".

Para incrementar os objetivos colimados pela propositura, caso aprovada a mesma, será necessária uma declaração conjunta a ser assinada pelos representantes das duas cidades irmãs: São Paulo e Pequim, o que certamente será regulamentado em decreto do Executivo.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes vê como inegável acerto a iniciativa da n. Vereadora, e, - mormente neste ano em que aquela metrópole do Oriente sediou a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, com raro brilhantismo, - considera que a mesma deve merecer o beneplácito desta Casa, transformando-a em lei.

Pelo exposto, favorável é o parecer desta comissão.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 9/12/95.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6212/1995